



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.709 DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **1.593.360,52** (um milhão e quinhentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01.02.20.08.122.0030.2435 | MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA | |
| 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.743,00 |
| 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01.09.90.10.302.1602.6101 | MANUT. - SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.425.413,92 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 01.10.10.10.301.1002.1603 | INFRAESTRUTURA GESTAO SUS | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 148.702,03 |
| 01.10.10.10.301.1001.1103 | INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.501,57 |
| | Total | 1.593.360,52 |

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

| | | |
|---------------------------|--|---------------------|
| 2 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 01.02.20.08.244.0031.2480 | MANUT. PROGR. BENEFICIOS EVENTUAIS | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.743,00 |
| 9 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 01.09.90.10.301.1001.6078 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.589.617,52 |
| | Total | 1.593.360,52 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de março de 2015, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira